

PROJETO DE LEI nº 13.807/2004

Dispõe sobre o pagamento de salários e vagas para funcionários de empresas fixadas na Bahia, com matriz em outro estado.

A Assembléia Legislativa da Bahia, no uso de suas atribuições, decreta:

Art. 1º – As empresas fixadas na Bahia, com matriz em outros estados, deverão pagar aos funcionários baianos, salários igual ao pago aos funcionários das empresas matriz.

Art. 2º - A empresa que se fixar na Bahia deverá valorizar a mão-de-obra local, não podendo ter no seu quadro de funcionários menos que 70% de baianos.

§ 1º - As empresas que já existem no estado e não agem conforme dispõem as caputs dos artigos 1º e 2º dessa Lei, terão o prazo de um ano a partir da data de sua publicação, para equiparar os salários e atualizar o quadro de funcionários.

§ 2º - As empresas que descumprirem essas normas pagarão multa de até X salários mínimos.

Art. 3º - Essa lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revoguem-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 11 de março de 2004

Deputado YULO OITICICA - PT

Justificativa

O estado da Bahia é um dos maiores estados do Brasil tanto em número de habitantes, como em produção, porém, a mão-de-obra baiana é uma das mais exploradas e discriminadas no mercado de trabalho.

Segundo a IBGE, em janeiro último, a média salarial do trabalhador em Salvador e região metropolitana, apresentou uma queda de 11%, em relação a janeiro do ano passado, situação que vem se repetindo desde 1997, devido a forte concentração de renda que impera nesse estado, além da elevada taxa de desemprego que tem sido um constante tormento para os trabalhadores da Bahia, fazendo-os aceitar qualquer oferta de trabalho e de salário, o que desvaloriza cada vez mais a renda do baiano.

Nessa capital, apenas 10% da população ganha acima de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), enquanto o rendimento média dos trabalhadores de Salvador e da região metropolitana é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), segundo Raniere Barreto, economista do Dieese. Essa renda se reduz ainda mais quando se refere ao interior, onde os investimentos são insuficientes e as empresas não se sentem estimuladas a se fixarem nestes, o que força a população sair das suas cidades para a capital, provocando a inchação da região metropolitana e todos os problemas que uma situação como essa costuma gerar.

Por outro lado, as empresas que se fixaram no estado, não geraram a número de emprego prometido, bem como não equiparou a média salarial dos funcionários da Bahia, em relação aos funcionários de seus estados de origem, a exemplo da Ford, que, alegando questões como a custo de vida mais baixo na região Nordeste, pagam salários mais baixos, bem menores que em outras regiões.

Assim como a Ford, também a Avipal, é exemplo desse tipo de comportamento, onde a passibilidade de pagar salários menores funciona como atrativo, tanto quanto os incentivos governamentais, para a sua instalação no estado e este não pode atuar como cúmplice nesse tipo de blefe.

Sala das Sessões, 11 de março de 2004

Deputado YULO OITICICA - PT